



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.343 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 198.181,96 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE**

**Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental**

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 140).....até R\$ 10.000,00

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.156970000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 273).....até R\$ 28.500,00

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.156970000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 274).....até R\$ 18.500,00

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS**

**Ação: 1059 - Pavimentacao de Ruas**

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.270170000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 284).....até R\$ 94.181,96

**Ação: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 222).....até R\$ 47.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$ 198.181,96 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE**

**Ação: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil**

02.005.0012.0365.0210.2048.34490000000000000000.156970000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 362).....até R\$ 19.000,00

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.156970000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 168).....até R\$ 28.000,00

**Ação: 2055 - Transf.de Recursos a Apae**

02.005.0012.0367.0230.2055.33350000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 178).....até R\$ 15.000,00

**Ação: 2053 - Manutenção da educação de jovens e adultos**

02.005.0012.0366.0220.2053.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 177).....até R\$ 2.000,00

02.005.0012.0366.0220.2053.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 176).....até R\$ 5.000,00

**Ação: 1041 - Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas e outros espaços - ENSINO FUNDAMENTAL**

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.270170000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 283).....até R\$ 94.181,96

**Ação: 1110 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO**

02.005.0027.0813.0430.1110.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 272).....até R\$5.000,00

**Ação: 1043 - Aquisição de veículos para a EB/EF**

02.005.0012.0361.0180.1043.34490000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 137).....até R\$10.000,00

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS**

**Ação: 1135 - Construção de Casa Mortuária**

02.008.0015.0452.0270.1135.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 227).....até R\$5.000,00

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:009 – Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA**

**Ação: 2090 - Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic**

02.009.0023.0695.0380.2090.33350000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 249).....até R\$5.000,00

02.009.0023.0695.0380.2090.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 250).....até R\$5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

---

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:010** – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA

Ação: 1129 - Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem

02.010.0017.0512.0290.1129.34490000000000000000.150070000000 0APLIC. DIRETAS (Ref. 251).....até R\$5.000,00

.000,00

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.156970000000- - APLIC. DIRETAS (Ref. 274).....até R\$ 33.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE AGOSTO DE 2024

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**

Secr.Mun. de Adm. e Finanças